

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA – CME

PROJETO DE LEI Nº 6.407/2013

“Dispõe sobre medidas para fomentar a Indústria de Gás Natural e altera a Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009.”

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se artigo onde couber:

Art. xxx. O Ministério de Minas e Energia – MME, em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento da Indústria e Comércio – MDIC, terá 210 dias para publicar uma política pública para o gás natural no Brasil, a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único – Em até 30 dias após a publicação desta Lei, o MME e o MDIC deverão criar um Grupo de Trabalho, que terá prazo de 90 dias, para debater com os agentes da cadeia econômica do gás natural e a sociedade brasileira a criação da política pública.

JUSTIFICATIVA

O Brasil possui grande potencial de produção de gás ainda a ser explorado em sua vasta área de bacias sedimentares. Ainda assim, cerca de metade da demanda nacional por gás já é garantida por produção interna, mas não a preços competitivos e com restrições em relação à expansão da oferta ao mercado. Além disso, existe a percepção de que os objetivos estratégicos em relação a esse energético estão hoje traçados num plano de

negócios privado, quando na verdade deveriam ser definidos pelo Estado brasileiro, sinalizando de forma transparente a direção e as metas de longo prazo para o gás no país.

Este artigo tem o intuito de fazer com que o gás natural passe a ser considerado pelo Estado com status de energético estratégico para o desenvolvimento econômico e garantia de competitividade para a economia nacional. Dessa maneira, é essencial que seja estruturada uma política pública que defina medidas cujos impactos sejam sentidos em toda a cadeia da indústria do gás natural. Ação semelhante foi tomada, com sucesso, para o setor elétrico em 2003, quando foi desenhado o novo modelo institucional desse setor.

Uma nova política para o gás tem de prezar, principalmente, pela competitividade da economia nacional, estabelecendo mecanismos atemporais para superação dos obstáculos que hoje impedem o pleno desenvolvimento desse mercado no Brasil, entre os quais: (i) falta de transparência; (ii) ausência de infraestrutura de escoamento; e (iii) preços elevados.

Sala das Sessões, em de novembro de 2013.

Deputado Vanderlei Siraque

(PT-SP)